



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

SEI: 0068837-73.2019.6.26.8000

Informação n.º 275/2019

Senhora Chefe da ScCL,

Tendo em vista a necessidade de empenhamento em favor da **ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.** para suporte do fornecimento de energia elétrica às Sedes, Cartórios Eleitorais da Capital e Grande São Paulo atendidos por esta concessionária, propomos a Vossa Senhoria submeter à aprovação superior a despesa estimada em **R\$ 1.527.220,00 (um milhão, quinhentos e vinte e sete mil, duzentos e vinte reais)**, bem como eventuais suplementações para o período de janeiro a dezembro/2020.

A proposta feita baseou-se nos valores constantes da planilha “Base de Cálculo” (doc. nº 1635745), cuja média mensal dos valores pagos no exercício de 2018, foi transportada para a planilha “Previsão de Gastos”, docs. nºs 1635859 (ordinário) e 1636198 (pleitos), com o acréscimo de 4,0% para contemplar reajuste da tarifa de energia elétrica aplicada anualmente pela concessionária para o período de 2018/2019 e mais 4,0% para o período de 2019/2020, chegando-se assim ao valor proposto. Cumpre observar que o valor proposto como despesa ordinária foi considerado integralmente (doc. nº 1636280), enquanto que no valor proposto como despesa com pleito ocorreu um ajuste (corte) de R\$ 130.000,00 pela SOF/CO, conforme doc. nº 1636294.

Por se tratar de ano eleitoral, o valor acima, se aprovado, deverá ser distribuído nos seguintes quantitativos:

- **R\$ 1.242.915,00 na rubrica “Orçamento Ordinário” e**
- **R\$ 284.305,00 na rubrica “Crédito de Eleições”.**

Assim, encaminhamos os presentes autos a essa Seção para as providências seguintes, disponibilizando abaixo dados da citada empresa:

CNPJ ⇒ 61.695.227/0001-93

Endereço ⇒ Av. Dr. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939 Ljs 1 e 2 – Barueri/SP

CEP ⇒ 06460-040

AstCP, em 15/10/2019.

João Martos Neto

Assistente de Contas Públicas



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO MARTOS NETO, ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 15/10/2019, às 12:32, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1638891** e o código CRC **371AF843**.